



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins em atendimento ao Ofício TCMPCO-VOP/e-TCEPE nº 92481/2021, onde solicita informações sobre o julgamento da Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Jurema, exercício de 2018, Processo TC nº 19100134-0. **Informo que o processo se encontra em tramitação.**

Notificamos o Ex Gestor, o Sr. Agnaldo Jose Inácio dos Santos, e em conformidade com o Art. 162, inciso VII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que quanto da apreciação da matéria pelo Plenário, ser-lhe-á concedida oportunidade de sustentação oral, pessoalmente ou por advogado legalmente constituído. Conforme demonstra ofício em anexo.

Jurema, 05 de outubro de 2021.

JOSÉ HAROLDO BONFIM DE MORAIS
PRESIDENTE



PUBLICAÇÃO
DATA: 01 / 10 / 2021

Presidente

ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS

OFÍCIO INFORMATIVO

ASSUNTO: APRECIÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE, SR. AGNALDO JOSÉ INÁCIO DOS SANTOS - EXERCÍCIO DO ANO DE 2018.
OFÍCIO Nº 102/2021

Sr. Aginaldo José Inácio dos Santos, serve o presente documento para dar-lhe ciência sobre tudo a seguir aduzido.

Eu, José Haroldo Bonfim de Moraes, Presidente da Câmara de Jurema/PE (biênio 2021/2022), no uso e cumprimento das obrigações legais, considerando as recomendações emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sob égide de legislação específica, **COMUNICO:**

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em sessão Ordinária realizada em 09 de fevereiro do ano de 2021, no processo de n.º **19100134-0**, considerando:

- **A presença de falhas insuficientes para motivar a irregularidade das contas;**
- **Que as irregularidades apontadas pela auditoria ensejam determinações que não voltem a se repetir em futuros exercícios;**
- **A legislação pertinente da Constituição Federal, bem como da Constituição Estadual de Pernambuco;**

Emitiu **PARECER PRÉVIO DE RECOMENDAÇÃO PARA APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas do Sr. Aginaldo José Inácio dos Santos, ex-prefeito do município de Jurema/PE, referente ao **EXERCÍCIO DO ANO DE 2018**, a esta Casa Legislativa, para que sejam adotados os procedimentos necessários para resolução das ressalvas apresentadas, tudo devidamente explanado em Relatório e processo do Colendo Tribunal e sua respectiva Câmara, ambos colocados em epígrafe.

Comunicamos, ainda, que conforme o disposto no art. 162, inciso VII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que quando da apreciação da matéria pelo Plenário, ser-lhe-á concedida oportunidade de sustentação oral, pessoalmente ou por advogado legalmente constituído.

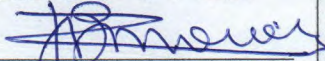


CÂMARA MUNICIPAL DA
JUREMA

Município de Jurema - Pernambuco



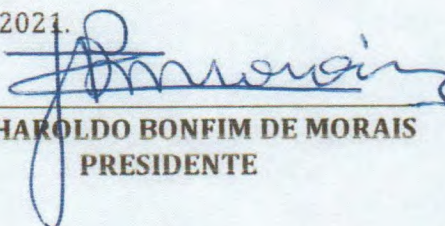
PUBLICAÇÃO
DATA: 01 / 10 / 2021

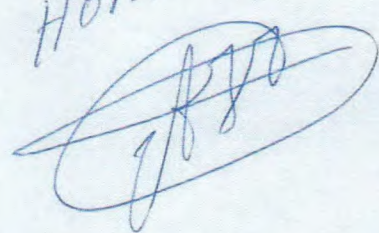

Presidente

Ademais, a finalidade do documento em questão tem por objeto atender ao órgão máximo de fiscalização do Estado, além de evidenciar o compromisso do nosso município e dessa Casa Legislativa em se manter em consonância com os princípios da publicidade, da transparência e da eficiência.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus votos das mais sinceras e elevadas estima e consideração.

Jurema/PE, 30 de setembro de 2021.


JOSÉ HAROLDO BONFIM DE MORAIS
PRESIDENTE

HORA: 10:00
 = 01/10/2021

Documento Assinado Digitalmente por: JOSÉ HAROLDO BONFIM DE MORAIS
Acesse em: <https://eicf.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4fe9254b-4518-4ee1-8d39-76fbc1123a12